



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2341 Página: 05
Data: 23 / 12 / 22

LEI Nº 3.543, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

***Súmula:** Altera a Lei Municipal n.º 1765/04, que dá denominação a Rua WENDELIN JOHANN SWIERCZEK, localizada na Colônia Dom Pedro II, neste Município de Campo Largo, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1765 de 21 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Rua PADRE WENDELIN, a via pública municipal, situada na Colônia Dom Pedro II, que se inicia na Rua Vicente Nalepa na Colônia Dom Pedro II, no ponto das coordenadas X:659351.211 e Y: 7188224.749, e finda na Rua Ignácio Belinovski, na Colônia Figueiredo, no ponto das coordenadas X: 655510.346 e Y: 7189058.498.”
(NR)

Art. 2º. Imediatamente após a denominação, serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de dezembro de 2022.


Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO